



MOVIMENTO PSDB ESQUERDA PRA VALER

CADERNO DE TESES

Defesa de uma reforma partidária que assegure o cumprimento dos mecanismos de democracia interna, a fidelidade partidária e programática e o pleno funcionamento das comissões de ética

"A Constituição Federal definiu em seu artigo 17 § 1º, que os partidos políticos devem gozar de autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, isto representou uma enorme conquista democrática. Esta garantia, entretanto, não tem sido o suficiente para que as organizações partidárias encontrem respaldo na sociedade, haja visto, a péssima avaliação que, atualmente, o eleitorado têm da totalidade dessas agremiações. Desta forma, devemos implantar novos mecanismos que aumentem a possibilidade de participação dos filiados e, introduzir mecanismos para garantir e reforçar a democracia interna do partido, visando o cumprimento das resoluções aprovadas nas instâncias partidárias e o funcionamento das instâncias de controle (comissão de ética), que devem atuar no sentido da preservação da fidelidade partidária. Por outro lado, o programa partidário e as cartas de princípios são quem garantem as identidades partidárias, portanto, há necessidade que se introduzam nos estatutos, salvaguardas que impeçam desvios e a quebra da fidelidade programática.

Realizar e regulamentar prévias obrigatórias para a indicação de candidaturas majoritárias e proporcionais

Esta tese tem o objetivo de ampliar o debate no interior do partido e conferir maior legitimidade ao candidato escolhido, o estabelecimento de dispositivo estatutário que introduzam a obrigatoriedade da realização de prévias para a indicação de candidaturas majoritárias e proporcionais.

Reafirmar o compromisso programático do PSDB com o Parlamentarismo e o empenho na convocação de um novo plebiscito

Como diz expressamente o programa do PSDB: "O parlamentarismo é essencialmente um regime de programas, discutidos e definidos publicamente, com o apoio daqueles que representam a maioria da Nação, ao contrário do presidencialismo, que, tende a ser o regime unipessoal e das decisões a portas fechadas, num convite permanente ao fisiologismo político". O modelo adotado do presidencialismo de coalizão, "capoeira jurídica" criada pelo legislador constituinte de 1988 demonstra que é um gerador de crises políticas e institucionais. Roga-se necessário, um sistema claro, onde o eleitor sabe que ao depositar o seu voto no partido "x" ou "y" estará votando em seus respectivos programas e bandeiras. Em conjunto com a adoção do modelo de voto distrital irá aproximar os eleitores dos seus representantes eleitos.



Adotar o modelo do voto proporcional alemão no sistema eleitoral brasileiro, chamado de voto distrital misto, com lista fechada

O voto distrital misto com lista fechada tem como objetivo qualificar a representatividade e responder adequadamente aos anseios da sociedade, reduzindo a distância entre o povo brasileiro e seus representantes, unindo as virtudes do sistema proporcional e do voto distrital.

Apoiar a criação de um sistema de financiamento público exclusivo para campanhas políticas, com transparência, para controle público; por plataforma amplamente acessível

Não basta apenas que haja um sistema público de financiamento, é extremamente importante, apoiar a criação de um mecanismo de transparência, para controle público; por plataforma que seja acessível às diversas camadas sociais do eleitorado brasileiro; e que seja possível o controle externo de forma efetiva pelo Ministério Público, pela Sociedade Civil Organizada e pelo Poder Judiciário de forma efetiva evitando assim a malversação de recursos e otimizando a representatividade democrática.

Criar a barreira à reeleição ilimitada para cargos do poder legislativo, permitindo apenas uma recondução para o mesmo cargo, tal como ocorre com os cargos executivos

A limitação às reeleições ilimitadas ajuda para que se extingam com o tempo os reinados legislativos, onde muitas vezes o mesmo legislador permanece quase de forma vitalícia no mesmo cargo, apenas com a adoção de políticas pontuais visando a garantia da reeleição. Tal ação auxilia, conjuntamente a adoção do parlamentarismo do sistema de voto distrital misto (modelo alemão), o amadurecimento do Estado Social e Democrático de Direito, demolindo a idéia de que político é profissão e não o exercício de cidadania

Realizar eleições conjuntas nos três níveis da federação, alternando-se entre os poderes legislativo e executivo a cada dois anos

A distribuição mais equilibrada dos processos eleitorais pode tornar o processo político mais justo, fortalecendo a permanência nos cargos para os quais esses representantes foram eleitos, reduzindo a possibilidade de utilização de cargos eletivos como trampolim eleitoral. E possibilitará que o parlamento receba a mesma atenção do eleitor dada ao executivo.



Fixação de pré-requisito para candidaturas. Em eleição majoritária ao executivo: obrigatoriedade de o candidato já ter sido membro do legislativo correspondente ou chefe do executivo em esfera imediatamente inferior e, em caso de candidatura ao legislativo de já ter sido do legislativo em esfera imediatamente inferior

Com a criação de pré-requisitos para candidaturas, evita-se a disposição de aventureiros para os poderes políticos, incentivando assim também, a formação de governantes.

Implantar o voto facultativo no sistema eleitoral brasileiro

Quase a totalidade dos países democráticos adota o voto facultativo, modelo já consagrado em escala global. O voto compulsório não tem demonstrado prover melhores condições para o aperfeiçoamento da democracia, sendo também necessário garantir o direito da população em se abster do processo eleitoral, se assim desejar.

Reorganizar a administração pública, o sistema federal e o Estado Brasileiro, de forma descentralizada, democrática e participativa, com ênfase e atenção ao cidadão; na profissionalização e modernização da administração pública, em especial na transparência da arrecadação tributária, das despesas, licitações e contratações, deixando de forma clara e transparente à população em geral as informações para controle público e democrático das contas públicas; Na promoção da redução das desigualdades regionais, econômicas, sociais, raciais e de gênero; Fomentando a participação dos indivíduos na vida política e institucional do Estado Brasileiro

O Estado de Direito apenas se consolida com democracia e participação. O sistema federal brasileiro hoje, conseqüentemente o aparato administrativo, estão concentrados em servir a Administração Federal, ou viver na dependência permanente, ou quase permanente, de recursos da União Federal, e apenas executar o recolhimento de tributos para então minimamente suprir os serviços básicos e essenciais.

Descentralizar as competências tributárias visando eficiência ao sistema de arrecadação e de aplicação dos recursos públicos. Bem como a racionalização da carga tributária e melhor distribuição dos recursos entre os entes tributantes

A partir da Constituição Federal de 1988 os municípios foram reconhecidos como entes federativos, no entanto, a desconcentração proposta das receitas e as descentralizações das atribuições, fizeram os municípios assumirem despesas dos governos estadual e federal. Por isso, é pertinente redefinir as atribuições de cada membro da federação.



Criar mecanismos de controle sobre movimentos de capitais globais voláteis especulativos

O neoliberalismo promoveu o capital financeiro, sob sua forma especulativa aquele que não financia a produção, o consumo, a pesquisa, mas a predatória, que vive da compra e venda de papéis em escala mundial. Ao promover a desregulamentação, ao invés de se dar uma retomada da expansão econômica, houve uma gigantesca transferência de capitais da esfera produtiva para a especulativa.

Apoiar a Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar nº 101, é uma lei complementar brasileira que visa impor o controle dos gastos da União, estados, Distrito Federal e municípios, condicionando-os à capacidade de arrecadação de tributos desses entes políticos. Como principais benefícios da LRF pode-se destacar: informações de qualidade sobre as contas públicas, maior comprometimento dos gestores, transparência nas contas públicas, participação popular e punição aos maus administradores.

Imediata consolidação de um programa de Renda Básica Universal incondicional, considerando a eminente eliminação de diversos postos de trabalho por conta das tecnologias disruptivas

Diante da crescente substituição dos postos de trabalho por novas tecnologias disruptivas, como por exemplo Inteligência Artificial e robôs, a Renda Básica Universal (RBU) incondicional seria um mecanismo de proteção social desatrelado do emprego. O próprio FMI em estudos realizados indicou que a RBU reduziria no Brasil a pobreza de 19% para 7,4% da população e custaria 4,6% do PIB.

Apoiar a Reforma Tributária como forma de reduzir a desigualdade tributária, através de medidas concretas como taxaçoão de grandes fortunas e maior taxaçoão sobre o tributo de herança

Do total de tributos arrecadados no país, apenas 21% incidem sobre a renda, por outro lado, nossa tributação sobre o consumo é bem mais elevada, representando 43% da arrecadação, sendo que os tributos sobre consumo prejudicam mais os pobres do que os ricos. O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) é um tributo previsto na Constituição brasileira de 1988, mas ainda não regulamentado. Trata-se de um imposto federal, ou seja, de competência exclusiva da União para sua instituição e aplicação (Constituição da República, artigo 153, inciso VII). Uma pessoa com patrimônio considerado grande fortuna pagaria, sobre a totalidade de seus bens, uma alíquota de imposto. Em determinados projetos de lei apresentados no Senado Federal do Brasil, as alíquotas previstas são progressivas, ou seja, quanto maior o patrimônio, maior a porcentagem incidente sobre a base de cálculo. As tributações sob herança e doações são de competência dos estados e hoje tem alíquota máxima de 8% aplicada em alguns estados brasileiros, muito inferior ao adotado por diversas nações como França, Inglaterra ou EUA.



Fortalecer o investimento em ciência, tecnologia e inovação, bem como desburocratizar a carreira acadêmica, incentivando a pesquisa pura e aplicada com geração de patentes, parcerias com PME's e com a comunidade. Esperando dessa forma reverter a fuga de capital intelectual do país

A fuga de capital humano do Brasil, também conhecida como “fuga de cérebros” para outros países, é fruto da falta de investimentos e da burocracia na aprovação de projetos científicos, impedindo o desenvolvimento do Brasil. O corte drástico no orçamento da ciência, tecnologia e inovação, a partir de 2016, contribuiu em muito para essa evasão.

Políticas de Estado de fomento em tecnologia de modo que o país tenha o controle não só da matéria prima, mas também do conhecimento técnico científico, associado a uma política de benefícios tributários ao melhor desenvolvimento do complexo tecnológico

O Brasil tem um sistema tributário reconhecidamente falho no tratamento do investimento produtivo, com escassos mecanismos de fomento, entre os poucos destaca-se a Lei no. 11.196/2005, conhecida como a Lei do Bem, que institui diversos benefícios fiscais para as atividades relacionadas à inovação tecnológica. A legislação estabelece renúncias fiscais tanto para as inovações de produto como para as inovações relativas ao processo produtivo. Ou seja, pode-se ter direito ao benefício fiscal da inovação tecnológica mesmo que não haja um produto novo. Na verdade, o objetivo da Lei no. 11.196/2005 é incentivar o surgimento de novas funcionalidades tanto nos produtos como nos processos produtivos. Pode ser, por exemplo, o incremento de qualidade ou de produtividade a um determinado processo de produção. Defende-se a democratização e expansão do acesso a Lei que possibilite a melhor utilização do benefício fiscal e o fomento das atividades de P,D&I no país com inclusão de pequenas e médias empresas.

Compromisso com os objetivos do milênio: acabar com a fome e a miséria; educação básica de qualidade para todos; igualdade entre sexos e valorização da mulher; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde das gestantes; combater a AIDS, a malária e outras doenças; qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Os objetivos do milênio, pactuados por propostas concretas e mensuráveis por todos os países membros das Nações Unidas, tem como objetivo prover uma pauta básica na agenda internacional, nacional e local, assegurando uma política básica de direitos humanos para toda a comunidade global.



Implementar um novo modelo humanizado nas políticas de segurança pública, com a participação ativa das comunidades locais nos programas e ações de segurança pública

O Brasil com o advento da Constituição de 1988 não modificou seu modelo de segurança pública, que permaneceu fortemente centrado na hierarquia interna nos processos de tomada de decisão e na desconsideração pelos direitos humanos tanto dos cidadãos quanto dos profissionais. A participação da sociedade em processos decisórios dos órgãos de segurança pública por meio, por exemplo, de conselhos locais ou comunitários, permitiria maior transparência e eficiência na utilização de seus recursos operacionais.

Posição contrária à pena de morte e à redução da maioria penal no Brasil, bem como pelo pleno funcionamento do Estatuto da Criança e Adolescente e das demais políticas públicas de proteção integral à infância, adolescência e juventude

A adoção simplista da pena de morte ou da redução da maioria penal não alterará os indicadores criminais do Brasil. Diversos estudos mostram que a adoção da pena de morte ou a redução da maioria penal não impactou as taxas de homicídios de diversos países, tal como uma metanálise publicada no Journal of Criminal Law and Criminology da Universidade de Northwestern, que mostrou que em 88,2% dos estudos a pena de morte não tem qualquer impacto sobre os níveis de criminalidade. Também é importante considerar que aprovar a pena de morte ou a redução da maioria penal no Brasil é ignorar os diversos problemas sociais enfrentados no país. Não se pode desconhecer o fato de já existir uma espécie de pena de morte no país, que é a violência diária que ocasiona diversas mortes entre as camadas mais pobres da população. A implementação plena do Estatuto da Criança e da Adolescência e das demais políticas do sistema de garantia de direitos, por outro lado, garantiria a devida proteção para as crianças, adolescentes e jovens de seus direitos, assegurando-lhes condições para seu desenvolvimento de forma saudável e condizente com o que a sociedade brasileira preconiza para este período da vida.

Posição a favor da adoção de reformas nas polícias, incluindo a desmilitarização das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares e adoção de divisão de competências entre as polícias com ciclo completo

A Constituição de 1988 cristalizou um sistema de duas polícias estaduais criadas no período, prevendo ainda três outras polícias federais: a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal (sendo que esta última não chegou a ser implementada). Previu também a criação de guardas municipais sem poder de polícia para proteção dos bens, serviços e instalações das prefeituras. A arquitetura organizacional da segurança pública no Brasil é atípica. Ainda que seja comum a existência de diversas polícias em um mesmo país, elas possuem, em sua maioria, atribuições de polícia preventiva e judiciária concomitantes, diferenciando-se conforme o território (no caso da França, por exemplo, a Gendarmerie cuida do interior do país, enquanto a Polícia Nacional cuida das zonas urbanas), ou de acordo com suas atribuições (nos Estados Unidos, as polícias têm competência sobre diferentes tipos de crimes). Já o Brasil é um raro país que adota o chamado “meio ciclo de polícia”, sendo a polícia militar responsável pela parte preventiva da ação policial e a polícia



civil pela parte de investigação criminal. A maior crítica que é feita ao atual sistema de duas polícias estaduais (civil e militar) é o fato de que, para o mesmo tipo de crime, uma atende a uma parte do ciclo policial (a PM atua antes do crime ocorrer de forma preventiva e a civil depois do crime, de forma repressiva). Isto gera problemas gerenciais crônicos (a civil não informa aonde ocorrem os crimes para a PM, que não sabe aonde por seu policiamento, um PM às vezes viaja centenas de quilômetros para apresentar uma ocorrência em uma delegacia em alguns estados). O sistema de “meio ciclo”, desta forma, deveria ser substituído pelo “ciclo completo”. Existem diversos modelos de ciclo completo: o de divisão territorial (é o caso francês), por meio do qual o que seria a PM (a Gendarmaria) fica com a área rural e a Polícia Nacional com a urbana; o de gravidade penal (homicídios, tráfico de drogas e crimes mais complexos ficariam com o que hoje é a polícia civil, e os crimes menos graves com o que hoje é a Polícia Militar) e um modelo similar ao existente no país antes dos governos militares, no qual o que é a PM seria progressivamente transformado em uma organização voltada para a segurança institucional do governo (com as funções de polícia de choque, segurança de dignatários e segurança dos órgãos públicos do governo estadual, dentre outras), uma ou duas organizações policiais civis para o exercício de funções de polícia preventiva e polícia judiciária de ciclo completo. Qualquer modelo de polícia de ciclo completo seria melhor do que o modelo atual

Posição a favor da flexibilização das relações hierárquicas, pela valorização profissional e pela formação humanística na formação profissional dos agentes de segurança

Diversas pesquisas apontam que as rígidas relações hierárquicas presentes nas polícias são responsáveis por sofrimento psíquico por parte dos policiais operacionais, o que muitas vezes se vincula ao desrespeito aos direitos humanos. Por serem militares, os praças das PMs, por exemplo, estão sujeitos à prisão por parte dos oficiais por questões tais como a farda estar suja ou o questionamento de ordens superiores. Assédio moral é outro problema frequente, o que torna difícil para estes profissionais o respeito aos direitos humanos, visto que os deles não são respeitados. A flexibilização das relações hierárquicas, a valorização profissional e a formação humanística, desta forma, se tornam instrumentos essenciais para a adoção de mudanças institucionais que garantam os órgãos policiais ajam de forma democrática, transparente e com respeito aos direitos humanos.

Garantir a independência e a efetividade das investigações relativas ao uso da força por parte das organizações policiais, de modo a coibir e punir o uso desmedido ou desnecessário de força policial em manifestações políticas

Garantir o devido processo legal e investigações eficazes para os casos de suspeita de violência policial é essencial para a manutenção do Estado Democrático de Direito. Isto precisa ser feito por um conjunto de agentes que tenham independência em suas atribuições, o que constitui um problema sério para as corregedorias das polícias, que em alguns estados não possuem garantia institucional para isto. Ademais, mesmo que uma manifestação não seja pacífica e democrática não se justifica o uso desproporcional da força. O conceito de uso proporcional ou diferenciado da força é o empregado de forma corrente neste tema, pois implica que a força deve ser usada de forma adequada de acordo com os princípios de legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência. Ao representante do Estado não cabe simplesmente revidar uma agressão, e sim neutralizá-la buscando usar a força de forma a tão somente obter a contenção da agressão, o respeito à lei e a preservação da ordem.



Ampliar os investimentos na integração dos sistemas de comunicação, de inteligência e de análise criminal entre as polícias federal, civil, militar e rodoviária federal, bem como os do sistema penitenciário, socioeducativo, de segurança viária e dos órgãos da justiça

"Os órgãos de segurança pública em sua maioria possuem sistemas de comunicação, de inteligência e de análise criminal, contudo é comum eles não estarem integrados tanto no âmbito estadual (as polícias militares, por exemplo, muitas vezes não tem acesso aos dados de ocorrências criminais das polícias civis) quanto em âmbito interfederativo (o governo federal não tem acesso aos dados de crimes dos estados para poder fazer o planejamento de uma política nacional de segurança pública). Isto cria sérios problemas de eficiência alocativa de recursos (o posicionamento das viaturas de patrulhamento das polícias militares fica prejudicado pela falta de conhecimento de onde ocorrem os crimes, que são registrados nas polícias civis). A integração dos sistemas dos órgãos de segurança pública e justiça das diversas unidades da federação se mostra essencial para a gestão adequada das políticas relacionadas a este tema.

Fortalecer a justiça restaurativa e a aplicação de penas alternativas e ampliar o controle social do sistema carcerário e às formas de acesso à justiça

O Brasil possui uma das maiores populações carcerárias do mundo, ao mesmo tempo em que os crimes de maior potencial ofensivo, tal como o homicídio, possuem baixos quantitativos de elucidação e punição dos responsáveis. Como as prisões brasileiras suportam muito mais presos do que suas capacidades máximas, torna-se imprescindível o fortalecimento da justiça restaurativa e da aplicação de penas alternativas como forma de permitir uma melhor focalização da política penal nos crimes de maior potencial ofensivo. O fortalecimento do controle social do sistema carcerário, destarte, merece ser destacado como parte de uma estratégia de segurança pública e de garantia dos direitos humanos. A falta de condições mínimas para execução da lei penal tanto para os apenados quanto para os agentes prisionais tornam os órgãos de execução penal um terreno fértil para tanto para a corrupção quanto para a criação e o fortalecimento de organizações criminosas no sistema penal. Maiores investimentos nas prisões evidentemente são necessários, contudo ações que garantam transparência e accountability são relevantes tanto para a criação de condições políticas para que esta pauta não fique esquecida quanto para que estes investimentos sejam destinados a ações que tenham eficiência, eficácia e efetividade.

Instituir programas específicos para reintegração social dos egressos e a prevenção da reincidência criminal

O Brasil investe muito pouco em programas de reintegração social e prevenção da reincidência criminal porque prende muito e prende mal. Em que pese a legislação de execução penal prever a diminuição da pena a medida que o preso trabalhe ou estude, uma minoria das organizações do sistema penitenciário consegue fornecer condições para que isto seja feito pelos presos. Como as possibilidades de inclusão no mercado de trabalho de egressos do sistema prisional são prejudicadas pela estigmatização e pelo fato de se tratarem de pessoas que interromperam seus estudos, programas para a reintegração social dos egressos são essenciais para conferir o mínimo de efetividade à política penal, porquanto constitui um de seus objetivos a reinclusão destas pessoas na sociedade.



Criar indicadores e métricas nacionais para monitoramento e avaliação de programas e políticas de segurança pública e justiça estaduais e federais

O Brasil não sabe sequer com precisão quantos homicídios ocorrem em seu território pois os estados não são obrigados a enviar estes dados para o governo federal e existem problemas na sua padronização. Fortalecer os sistemas nacionais de dados sobre os crimes e seus autores, sobre armas e sobre as características balísticas de seus disparos conferiria melhores condições para a investigação policial e a elaboração de políticas públicas com indicadores de monitoramento. Ademais, os investimentos em segurança pública, da mesma forma que os da saúde, da educação e desenvolvimento social, precisam ser avaliados por meio de indicadores de resultados e de impacto. Não adianta o governo federal distribuir recursos financeiros por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública para os estados se estes não conseguem executar esses recursos (muitos estados não conseguem licitar os equipamentos financiados pelo governo federal por meio de convênios) ou se estes não utilizam seus bens e equipamentos de forma pouco eficiente (os estados os adquirem e ou os deixam sem utilização ou os utilizam em locais de baixa incidência criminal). Como a questão de construção, padronização e monitoramento de indicadores é uma questão técnica e que deve ser uma política de Estado e não de governo, a criação de uma autarquia, tal como um instituto ou fundação nacional, a exemplo do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) que padronize registros e integre sistemas de dados, garantiria maior independência e transparência nestas ações.

Aumentar a coordenação e articulação entre órgãos federais, estaduais e municipais

O sistema brasileiro faz com que as polícias mantenham competição entre si por recursos e poder. Uma melhor divisão de competências e a adoção de programas de cooperação interfederativa tem mostrado bons resultados tais como diminuição de crimes, além de evitar perdas de recursos por sobreposição de atribuições.

instituir um programa nacional de redução de homicídios

O Brasil possui o maior número absoluto de homicídios do mundo, atualmente em torno de sessenta mil homicídios anuais. Nos últimos vinte anos morreram no Brasil aproximadamente um milhão de pessoas vítimas deste crime, número este superior aos de guerras tais como a da Síria, do Iraque ou do Afeganistão. Os estados em sua maioria não tem conseguido reduzir estes números, que atingem sobretudo jovens negros e pobres. Urge que o governo federal se articule com as demais unidades federativas para a criação de uma estratégia nacional que uma esforços para enfrentar um dos mais graves problemas do Brasil no século XXI, que possui números similares ao da Europa do século XVI.



Tornar efetiva a luta pela reforma agrária e reconhecimento da função social da propriedade, através da reorganização da estrutura fundiária e da distribuição mais justa das terras

A Constituição Federal de 1988 vislumbra a propriedade privada como uma instituição de ordem econômica, deixando, todavia, de ter um caráter absoluto para ser um direito fundamental. Portanto, caso a função social da propriedade não seja atingida, o proprietário legítimo poderá ser privado do domínio da propriedade pelo Poder Público. A estrutura fundiária brasileira é caracterizada pela concentração de grandes propriedades rurais nas mãos de um restrito número de proprietários. O INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária, realiza periodicamente pesquisas acerca dos imóveis rurais no Brasil, constatando que uma grande porção das terras é devoluta, estando em posse de grileiros e latifundiários. Nesse contexto nasce a necessidade latente de uma reforma agrária eficaz em território brasileiro, pois o uso inadequado da terra prejudica o desenvolvimento social e econômico do país. Apesar do INCRA divulgar os dados das pesquisas que demonstram claramente o não aproveitamento de propriedades rurais, lamentavelmente nada é feito no se refere às apropriações para fins de reforma agrária, evidenciando o aumento da desigualdade e privatização de terras. Faz-se urgente uma reestruturação da propriedade rural, objetivando como finalidades a exploração racional, aumento da produtividade da terra e melhoria da condição de vida da sociedade.

Garantir o cumprimento da legislação vigente sobre exploração internacional da biodiversidade brasileira, fomentar a ratificação do Protocolo de Nagoya e incentivar a ampliação da pesquisa nacional em biotecnologia

A Lei nº 13.123/2015 tem, como principal objetivo, defender o patrimônio genético nacional, termo presente já na Constituição de 1988 (artigo 225, § 1º, II), com o correlato direito de impor condições de acesso aos próprios recursos genéticos-RG. Com o advento da citada legislação foi aberto um caminho para a ratificação do Protocolo de Nagoya pelo Brasil, um instrumento jurídico internacional que regulamenta o artigo 15 da Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB, estabelecendo diretrizes para as relações comerciais entre o país provedor de recursos genéticos e aquele que vai utilizá-los. Por ser matéria jurídica atual e sem precedentes, é imprescindível atuar como fiscal da legislação, no sentido tanto de exigir seu cumprimento, como propor alteração em seus pontos frágeis e controversos. A Biotecnologia, por sua vez, é um ramo da ciência que figura como peça chave para o desenvolvimento da humanidade, e, por essa razão, diversos governos ao redor do mundo têm ampliado estratégias, planos de ação e políticas de incentivo à educação, pesquisa e desenvolvimento nessa área. O Brasil é reconhecidamente uma das grandes potências da Biotecnologia Industrial, particularmente no setor de Biocombustíveis, tendo envidado investimentos em outros setores, fazendo-se indispensável o incentivo governamental para seu crescimento como potência tecnológica e geradora de empregos.



Incentivar o debate para ampliação de ações, fiscalização, cumprimento de legislação vigente e propositura de projetos de lei, bem como ampliação de campanhas educacionais, nas diversas esferas do Meio Ambiente

Um dos mais sérios problemas socioambientais brasileiros é o desmatamento, o qual teve início na época da colonização e atualmente ocorre de forma quase desenfreada em virtude da atuação de madeireiras, crescimento da pecuária e agricultura mecanizada. Como consequências negativas e, em alguns casos irreversíveis, temos o desequilíbrio dos ecossistemas e perda da biodiversidade. A fauna e a flora de nosso país, embora protegidas por diversas legislações, também sofrem perdas inestimáveis devido ao desmatamento. Todavia, outros motivos também levam ao desaparecimento das espécies e, lamentavelmente, sua extinção, como por exemplo, a alteração climática, atividades antrópicas, biopirataria e o tráfico de espécies. As diversas formas de poluição agridem o meio ambiente como um todo, inclusive atingindo diretamente a saúde de todos os seres vivos. É papel do Estado motivar pessoas físicas e jurídicas a poupar os recursos naturais e utilizarem alternativas que agridam o menos possível o meio ambiente, para o bem das futuras gerações. A fiscalização efetiva e a severa punição dos infratores são formas de repressão aos crimes ambientais. No entanto, o investimento em campanhas educacionais, levando informação e conscientização desde a mais tenra idade, é um trabalho a longo prazo, porém que produz o melhor resultado: em se falando de Meio Ambiente, a prevenção é muito mais efetiva que o reparo do dano, que nem sempre pode ser feito.

Implementar nos processos licitatórios, de maneira eficiente, critérios sociais, ambientais e econômicos em todas as aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras pelo poder público

A Lei no 8.666/1993 discrimina, em seu artigo 3º, que Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. (Redação dada pela Lei no 12.349, de 2010). Nesse sentido, pode-se dizer que as compras públicas sustentáveis são o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras. É consenso na comunidade científica que a humanidade necessita modificar sua maneira de existir e consumir, pois o Planeta não se sustentará se os mesmos hábitos e ações continuarem. Diversos países procuram formas de padronização sustentável em seus processos de produção e consumo, preservando os recursos naturais e, sempre que possível, reduzindo as desigualdades sociais. Poder Público aja, com o intuito de conscientizar a população, que somente a mudança de hábito viabilizará a continuidade de vida no planeta.



Apoio à efetivação imediata da Lei 11.645/2008 – que inclui no currículo oficial da rede de ensino à obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”

A Lei 10.639/03 foi um importante marco na educação brasileira. Sancionada em 2003, ela estabelece a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. É extremamente significativo que haja esse ensino em um país onde 73% das mortes violentas sejam contra jovens negros. Assim, em um país racista, fica evidente a necessidade de uma lei que proponha tal ensino, pois nenhuma mudança pode acontecer apartada da educação, embora ela sozinha não possa resolver nada. Contudo, não foram somente os negros que sofreram com a colonização, o racismo e o genocídio. Os indígenas também passaram - e ainda passam - por isso. Foi nesse espírito que em 2008 foi sancionada uma lei que complementa a lei citada acima. A Lei 11.645/08 estabelece também a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Indígena”. Foi um grande avanço, na medida em que os índios somente são lembrados em sua data comemorativa - e de forma muito superficial. A partir dessa alteração, defendemos também a alteração de nossa tese, para que ela possa acompanhar também a necessária criação de condições para que sejam fomentados estudos e debates a respeito da cultura e história indígena.

Formação de profissionais da educação que possam trabalhar a partir de caminhos humanistas e progressistas para uma escola democrática, com capacitação dos profissionais da educação e dos estudantes na inteligência emocional, contextualizados com a realidade contemporânea e focados na aprendizagem ativa dos estudantes

Nenhuma prática de ensino pode ser substituída ou implementada sem que seu principal agente, o professor, esteja preparado para isso. Assim, defendemos a formação dos profissionais da educação – incluindo professores e equipe gestora – para trabalhar a partir de uma nova perspectiva, que seja humanista, progressista, democrática, inclusiva e contextualizada com a realidade contemporânea e focada na aprendizagem ativa dos estudantes. Em educação, não pode existir um modelo dado e fechado. O que existe são caminhos. E a educação precisa ser humanista. Defendemos uma possibilidade de ensino que valorize todos os seres humanos, estimulando o altruísmo e a solidariedade ao invés da competitividade. Também defendemos a ideia de que a educação precisa ser focada na aprendizagem ativa dos estudantes – não no aluno, aquele sem luz. Focada no estudante, construímos caminhos de ensino adequados e montamos escolas adequadas às necessidades desses alunos. A aprendizagem precisa ser ativa, pois não basta aos alunos aprenderem os saberes historicamente acumulados: eles precisam construir seus próprios saberes caminhando juntos daqueles que já percorreram esse caminho – os diversos teóricos estudados. Por fim, enfatizamos a importância do desenvolvimento da inteligência emocional nos estudantes e profissionais da educação, pois esta é uma habilidade que ajudaria na resolução de vários problemas educacionais.



Assegurar, tanto aos professores como aos gestores da educação, formação e capacitação profissional de qualidade e incentivo às suas carreiras acadêmicas de ciência e tecnologia, além de novas metodologias que privilegiem o saber científico, artístico e filosófico em todas as etapas do aspecto educacional

Defendemos que todos os profissionais da educação tenham acesso à formação de qualidade, e não somente os da rede pública. Esses profissionais não são somente os professores, mas também os gestores - coordenadores, vice-diretores, diretores, orientadores educacionais e supervisores de ensino. Se a formação, seja inicial ou continuada, for fomentada somente entre os professores, os resultados não serão tão satisfatórios. Todos precisam dessa formação. Um outro ponto relevante é o incentivo à formação científica e tecnológica desses profissionais. A prática que não é orientada pela teoria é uma prática vazia. Assim, é indispensável que os profissionais da educação sejam incentivados a continuar os seus estudos e suas pesquisas. Por fim, a formação não pode valorizar somente as metodologias de dimensão científica. As metodologias de dimensões artísticas e filosóficas são de igual importância, pois elas podem subsidiar a criatividade e a inventividade dos estudantes e dos profissionais da educação.

Reformulação do ENEM e o fim do vestibular, com substituição por outro método de seleção mais isonômico

Defendemos o fim do vestibular porque ele favorece uma minoria privilegiada. Urge fomentarmos um processo de seleção que trabalhe com requisitos para ingresso em curso de graduação. Tendo o estudante atingido esses requisitos, enquanto as vagas não podem atender a todos - defendemos que as vagas precisam existir em número que atenda a todos -, que seja realizado um sorteio, mantendo a isonomia entre os estudantes no que tange ao ingresso na educação superior. Cabe esclarecer que esses requisitos mínimos devem estar de acordo com as médias do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Quando o IDEB aumentar, os requisitos também aumentam. Quando ele diminuir, os requisitos também diminuem. Esse critério é importante para que as universidades não coloquem seus requisitos em números irrealistas e excludentes.



Fixação de contrapartida dos egressos das Instituições Públicas de Ensino Superior em relação à sociedade

O investimento em serviços públicos de qualidade é obrigação de qualquer governo. Entre esses serviços públicos está a universidade pública e gratuita. É um investimento necessário cujo resultado deve ser compartilhado com toda sociedade. Dessa forma, é imprescindível que os egressos das universidades públicas ofereçam uma contrapartida social. Assegurar os princípios da liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar, garantindo o pluralismo no meio acadêmico. A educação tem a função de formar o ser humano em sua integridade. Isso significa que por meio da educação o jovem se tornará um adulto crítico, reflexivo, criativo, responsável e competente para significar e ressignificar os diversos saberes construídos ao longo da história. Para que isso seja possível, é imperativo que a escola seja plural e não se furte de trazer quaisquer tipos de discussões ou assuntos. Em primeiro lugar, o jovem vive no mundo. Como formá-lo para viver bem nesse mundo sem que ele discuta assuntos imanentes ao mundo em que ele vive? E como formar criticidade ignorando assuntos importantes, como o estudo das ideologias, dos diversos saberes sociais, da inteligência emocional, das múltiplas inteligências, entre outros assuntos? Assim, professores e estudantes precisam ter liberdade para aprender e ensinar a multiplicidade de ideias construídas historicamente, para que assim os jovens se construam de forma ampla e consciente.

Promover um atrativo plano de carreira para profissionais da educação, contemplando salários atrativos compatíveis com a responsabilidade e indicação do DIEESE e progressivas evoluções de acordo com critérios diversos e isonômicos

Um dos grandes problemas relatados pelos profissionais da educação - professores, coordenadores, orientadores pedagógicos, vice-diretores, diretores e supervisores de ensino - é o salário incompatível com as responsabilidades da função. Nenhuma profissão Um dos grandes problemas relatados pelos profissionais da educação - professores, coordenadores, orientadores pedagógicos, vice-diretores, diretores e supervisores de ensino - é o salário incompatível com as responsabilidades da função. Nenhuma profissão existiria - ao menos com qualidade - se não fossem os profissionais da educação. Logo, é uma grande responsabilidade. Contudo, infelizmente, os salários desses profissionais estão defasados. Assim, defendemos a melhoria salarial desses profissionais. O salário deve acompanhar a sugestão do DIEESE, que faz um estudo estatístico a respeito do que seria o ideal. Melhorando os salários desses profissionais, poderemos atrair mais jovens para a profissão, na medida em que temos déficit de professores no Brasil. Também poderemos trazer mais conforto e dignidade para profissionais tão essenciais na sociedade. Também defendemos uma valorização significativa àqueles que prosseguem investindo na própria qualificação científica e tecnológica, bem como àqueles que se envolvem com projetos da escola. Para efeito de progressão na carreira, serão considerados vários critérios, como aqueles pensados e definidos a partir dos debates entre os sistemas de ensino e os sindicatos oficiais dos professores. Esses incentivos são importantes aos profissionais da educação para que eles se sintam motivados a ter mais envolvimento com as questões da educação. Certamente assim teremos uma educação de mais qualidade no Brasil.



Implementar políticas para diminuição da evasão escolar

Dados estatísticos mostram que áreas com maior evasão escolar possuem correlação com maiores indicadores criminais tais como o homicídio. Esta correlação está vinculada com o abandono escolar de adolescentes, que muitas vezes estão sendo iniciados em atos infracionais e crimes. Programas de prevenção ao uso de drogas e prevenção da violência focalizados nestas áreas podem contribuir com a redução da evasão escolar e com isto nos indicadores de homicídios.

Defender a universalidade e gratuidade da saúde através dos princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde, ações de prevenção, atenção primária, saúde da família e ampliação rede pública de saúde

A universalidade e a gratuidade são princípios de saúde fundamentais que convergem com os princípios da isonomia, da justiça social e da igualdade social defendidos conjuntamente por socialdemocratas, socialistas democráticos e democratas cristãos. Sem gratuidade, como que os mais pobres terão acesso a serviços que só ricos que podem pagar têm acesso? Sem a universalidade, como haverá um atendimento humanizado e livre de entraves e preconceitos? Ações de prevenção, atenção primária e saúde família são mais eficazes que agir apenas quando o cidadão já se encontra doente, pois são mais eficientes e menos custosas. Assim, ampliar a rede pública de saúde, seja por diversas formas de políticas públicas, descentralização, valorização dos recursos humanos e profissionais são fundamentais para o desenvolvimento da saúde de qualquer população.

Garantir tratamento ambulatorial eficiente e humanizado e o acesso imediato aos serviços de saúde em situações de urgência e emergência

Na medicina existem diferenciações entre diagnósticos de doenças que são classificadas como emergentes, urgentes ou eletivas. As doenças que são diagnosticadas como emergentes, elas devem ter tratamento imediato para não acarretar prejuízos á saúde humana. As urgentes são classificadas como doenças que devem ser tratadas num período de até 03 dias e não mais que isso, pois, caso a questão do tempo seja ignorada, a saúde humana é posta em risco. Ou seja, o Pronto Socorro é o principal local de tratamento de emergências e urgências. Por fim, no que tange às doenças classificadas como eletivas, elas não precisam de tratamento ou intervenção imediata, o cuidado pode ser feito pelo paciente através das instruções médicas dada pelo profissional de saúde e com tratamento periódico no ambulatório médico. Todos esses tratamentos requerem tratamento humanizado, digno e a depender da sua gravidade: imediato



Apoiar uma nova política em relação às drogas que seja favorável à descriminalização e regulamentação dos usos da maconha

Sob forte influência americana, o Brasil declarou guerra às drogas. Contudo, somente em relação a algumas drogas. O álcool, o tabaco e os antidepressivos também são drogas, muitas vezes mais nocivas do que as drogas ilícitas, e são permitidos a venda e o consumo. A partir dessa contradição urge pensarmos a respeito da questão das drogas no Brasil. Esse pensamento é decorrente da necessidade de encontrar soluções para um problema com vários agravantes em nosso país. A solução deve partir de critérios biológicos, filosóficos e sociais, e não morais ou religiosos - na medida em que o país é laico. A substância ilícita mais consumida é a maconha. Ela é menos nociva à saúde do que o tabaco e o álcool. Contudo, por ser ilícita, acaba estando envolvida com o crime organizado. Muitas pessoas arriscam a vida e a liberdade na tentativa de saciar suas vontades. Em alguns casos, acaba entrando em contato com substâncias mais pesadas e nocivas. Dessa forma, defendemos a descriminalização e regulamentação do consumo da maconha. Seu usuário não pode ser visto como um criminoso - da mesma forma que o consumidor de tabaco e álcool também não é visto dessa forma. Será uma forma de proporcionar tratamento psicológico a quem precisa, evitar uma prisão injusta ou uma morte prematura e até mesmo combater o tráfico de drogas.

Regulamentar o aborto sob inspiração na legislação portuguesa

Uma série de motivos justificam a descriminalização e regulamentação do aborto, assim como a utilização da experiência portuguesa ser aplicada no Brasil. O principal móvito é a segurança da saúde da mulher. O caso português foi regulamentado sob referendo e a legislação permite que após a décima semana de gravidez o aborto seja realizado por intermédio de medicamentos até as oito primeiras semanas e cirurgia após esse tempo. Em casos de vítima de estupro, má-formação do feto, risco à saúde e à vida da mulher, o tempo poderá ser maior para a realização do aborto. Em vigor há quase uma década a lei portuguesa foi responsável por substancial redução no número de abortos realizados devido ao acompanhamento psicológico e social oferecido à mulher. Já no Brasil, clínicas irregulares, abuso de medicamentos sem acompanhamento médico, dentre outras questões, colocando a saúde das mulheres em risco e vulnerabilidade.

Apoiar o fomento e gestão de tecnologias de saúde. Garantir o monitoramento e avaliação das linhas de fomento à pesquisa e inovação em saúde

Muito se fez pela saúde da população desde a implantação do SUS, um sistema de saúde em desenvolvimento que continua a lutar para garantir a cobertura universal e equitativa da saúde no Brasil. A pesquisa em saúde, tem como objetivo fornecer as bases científicas e tecnológicas para a produção de bens e serviços que mantenham ou aumentem o bem-estar das pessoas. Inovação é um elemento fundamental para a soberania de um país, já que o liberta da dependência de tecnologia importada e reduz déficits na balança comercial, causados pelas importações para a área da saúde. Assim, é fundamental que sejam elaborados termos de referências nacionais para estudos, pesquisas e financiamentos para inovação e pesquisa em saúde baseados nas necessidades de saúde da população.



Apoio à implantação de um sistema de transporte público intermodal, acessível e gratuito

Na maioria das cidades brasileiras o custo do transporte é repassado quase integralmente ao usuário por meio de uma tarifa elevada que impacta diretamente no custo de vida dos cidadãos. Nas grandes cidades e capitais do país o valor da passagem além de elevado ainda precisa ser subsidiado exclusivamente com recursos do poder público municipal, que é também o que dispõem de menor volume orçamentário. É salutar que o custo desse subsídio seja dividido por outras instâncias de governo de forma a desonerar as Prefeituras e seus cidadãos. A CIDE poderia ser usada com tal finalidade. Em países da Europa onde o subsídio ao transporte público é entendido como um investimento o custo da passagem é sensivelmente menor em relação a renda. Outro aspecto negativo que precisa ser dirimido é a qualidade do serviço prestado, que em muitos casos é precária e exige muito tempo de deslocamento devido a lentidão do trânsito - prejudicando a qualidade de vida, o custo para a saúde, subtração de anos de vida e trazendo baixa qualidade de vida para o dia a dia do trabalhador. O EPV defende a priorização do transporte público com investimentos em infraestrutura e acessibilidade, de forma que, o sistema de transporte seja mais eficiente e econômico. É necessário que exista a elaboração e execução de um plano de mobilidade para cada município. Estes planos devem prever a racionalização do número de deslocamentos necessários e a diminuição da distância percorrida bem como do tempo de cada viagem. Acreditamos que esse ordenamento somado a priorização do transporte público, em detrimento ao individual, poderá diminuir o custo da mobilidade com vistas a isenção de cobrança. Vale lembrar que cerca 30% do custo da tarifa é da própria cobrança. O custo do trânsito de uma metrópole como a de São Paulo é da ordem superior a 50 bilhões de reais por ano sendo por todos esses fatores mais racional a defesa da gratuidade como já praticado em diversas cidades do mundo e em estudo pela atual prefeitura de Paris."

Apoio às políticas públicas que promovam a ocupação equilibrada do território, evitando a concentração de renda e aproximando o emprego da moradia

O Brasil vem historicamente sofrendo um acelerado processo de urbanização. A população brasileira que saiu das áreas rurais, se concentrou em capitais ou grandes cidades do interior. Estas cidades conseqüentemente tiveram nas últimas décadas um crescimento acelerado e pouco ordenado e evidenciam hoje uma ocupação sócio-espacial extremamente desequilibrada. É possível identificar uma grande concentração de infraestrutura, emprego e renda em uma parcela pequena e central do território total de cada cidade. O custo da terra, que é elevado nas áreas centrais, expulsa a maior parcela da população para os bairros periféricos. A maior parte de população mora, portanto afastada de onde estão os empregos, serviços e lazer. Essa lógica onera e amplia a demanda por transporte, piora a qualidade de vida com reflexos diretos na saúde, educação, meio ambiente e segurança pública. Para tanto, é fundamental que o poder público atue na implementação de infraestrutura, serviços públicos e promoção de emprego nos bairros periféricos das grandes cidades e em contrapartida, viabilize o uso habitacional nos centros urbanos recorrendo aos princípios legais da função social da propriedade. Incentivar também a mescla de usos e a formação de novas centralidades no território urbano é uma forma eficiente de se democratizar o acesso à cidade e aproximar o emprego, os serviços públicos e a infraestrutura do local da moradia.



Construir uma administração pública responsável, descentralizada e participativa, com foco no cidadão, na capacitação dos servidores e na avaliação efetiva de resultados das políticas, programas e ações

Desde a década de noventa do século passado a administração pública brasileira passa por reformulações, visando a desburocratização e a otimização de recursos. No entanto, o Estado ainda peca na forma como trata seus cidadãos, seja por não ter servidores devidamente capacitados ou preparados para o atendimento ao cidadão, seja pela excessiva centralização de recursos no Governo Federal, o que torna a efetivação da administração local dependente de repasses federais ou estaduais. Ao mesmo tempo, não há um controle social efetivo das ações, o que amplia as possibilidades de desvios ou mal uso das verbas. Ao se ter um controle social, uma distribuição de recursos que garanta com que as verbas cheguem diretamente nos municípios e a responsabilização clara da aplicação destes recursos acreditamos que a eficácia das ações será maior. Da mesma forma, servidores mais capacitados saberão lidar melhor com os questionamentos da sociedade, além de gerirem melhor os recursos. Com isso, a eficiência e efetividade das ações será maior.

Reduzir a desigualdade salarial entre as maiores e menores remunerações no setor público a ser estabelecido por lei

A disparidade salarial em uma sociedade é um dos fatores que podem ampliar as desigualdades sociais. No Brasil, esta desigualdade chega a mais de 1.000 vezes, sendo de 50 vezes no setor público. Diminuir a desigualdade no setor público é um estímulo para que esta desigualdade também seja reduzida no setor privado. A sugestão é que esta redução seja gradual.

Promover de maneira efetiva a equidade étnico-racial e de gênero em todas as estruturas governamentais, seja com cotas em concursos

A promoção da equidade é uma necessidade da sociedade brasileira, porém sua efetiva aplicação não ocorrerá sem uma ação efetiva no setor público, que deve ser uma referência. Assim, a aplicação do sistema de cotas nos setores públicos, principalmente na ocupação de cargos comissionados, levará a uma real reflexão sobre os preconceitos inerentes da nossa sociedade, que coloca homens brancos em um patamar visivelmente superior ao das mulheres e negros, que é sempre visível na formação de ministérios e, principalmente, nos secretariados estaduais, distrital e municipais. A edição de uma lei específica neste sentido, à exemplo da legislação que obriga a cota de gênero nas chapas para o legislativo. Esta mudança pode levar a uma real redução dos preconceitos, ao menos na área pública



Estabelecimento de políticas voltadas à promoção da representação política de negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTI nos processos eleitorais, nos conselhos e espaços políticos deliberativos e no quadro de servidores públicos

O Congresso Nacional possui o problema crônico de sub-representação da população negra, indígena, de mulheres, de pessoas com deficiência e de LGBTI. Embora a população negra seja mais de 50% da população do país, apenas 20% dos deputados federais eleitos no último pleito, de 2014, são negros. Na Câmara dos Deputados, são 468 homens eleitos contra apenas 45 mulheres eleitas. Embora as mulheres sejam mais de 50% da população, elas são menos de 10% do total de deputados federais. Na atual legislatura, há apenas uma deputada federal com deficiência, que é inclusive da bancada tucana, apenas um deputado federal assumidamente LGBTI e nenhum deputado indígena. No quadro de servidores públicos, em especial aqueles de alta remuneração e poder de decisão, e em espaços políticos de deliberação, em todos os níveis federativos, é rara a presença de negros, mulheres, pessoas com deficiência, LGBT e indígenas. A composição do alto ministério do primeiro-ministro canadense Justin Trudeau, na qual metade dos ministros é de mulheres, deveria ser exemplo para todos os estadistas. É preciso pensar em modelos eleitorais, de conselhos de participação e de gestão de recursos humanos no setor público que contemplem como objetivo estratégico a representação de negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTI, em especial nos espaços de decisão. O sistema de listas fechadas, no modelo puro ou misto, pode permitir que essas populações garantam minimamente espaço de representação política que é negado no modelo de eleições legislativas que se tem atualmente.

Criação, manutenção e fortalecimentos de órgão de promoção de igualdade racial, com objetivos de implementar políticas públicas afirmativas para a População negra e indígena

Dados sobre o número de homicídios apontam para a vulnerabilidade muito maior da população negra em relação à população branca a esse tipo de violência. Por outro lado, a população negra é desproporcionalmente maior na população carcerária e na população de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. No ano em que se completam os 130 anos da abolição da escravidão no Brasil, esses dados nos trazem a reflexão sobre a política penal em nosso País. À imagem da justiça cega, que julga as pessoas independente do que sejam suas identidades, contrapõe-se a realidade de uma justiça seletiva quanto à cor de quem esteja sendo julgado. Defender a tese de uma justiça seletiva quanto à raça não é defender, em absoluto, que a justiça e o sistema penal deixem de existir. É defender que a justiça penal, pelo menos da forma como ela vem sendo aplicada nos últimos séculos, é incompleta em si mesma, e carece do olhar da justiça social, que sempre penalizou a população negra no País. A violência praticada por agentes públicos atinge desproporcionalmente a população negra. Assim, é preciso que o Estado mantenha políticas de enfrentamento ao racismo institucional, por meio, por exemplo, da capacitação de profissionais do sistema de justiça sobre a questão racial. Por outro lado, são necessárias políticas próprias ao combate do crime de racismo, que se manifesta de múltiplas formas, inclusive na discriminação e violência sofrida pelas pessoas de religião de matriz africana.



Garantir a dignidade dos trabalhadores com ações que visem ao fim da escravidão contemporânea e de práticas análogas à escravidão, incluindo o trabalho forçado, a servidão doméstica, o fim do tráfico de pessoas e a exploração sexual

A crescente divisão e complexidade das cadeias produtivas mundiais e a incessante busca pelo lucro, de um lado, e o fluxo migratório cada vez maior e o crescente processo de exclusão social vivido pelas sociedades capitalistas modernas, de outro, aumentam a vulnerabilidade social de pessoas que são submetidas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual, ao trabalho escravo, à servidão doméstica e outras formas degradantes de trabalho. A aprovação do projeto de lei de número 4.330/2004, que amplia a possibilidade de terceirização das atividades-fim de uma empresa, favorece ainda mais o trabalho escravo e outras formas degradantes de trabalho, na medida em que terceirização implica, não raro, a precarização das condições de trabalho, as quais se tornam cada vez mais invisíveis dentro das múltiplas e inter-relacionadas cadeias produtivas. A instabilidade da situação política e econômica de outros países torna o Brasil destino para a migração, legal ou ilegal, e para refúgio. A população de migrantes e de refugiados é particularmente vulnerável ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo e carece do desenvolvimento de políticas públicas específicas. Por outro lado, a persistência da desigualdade de gênero continua a sujeitar meninas, mulheres, cigêneros ou transexuais, e travestis à exploração sexual, ausentes ou difíceis que são as suas condições, em comparação aos homens, para sua inserção e ascensão profissionais. No Estado de São Paulo, a Lei 14.946/2013, de autoria do deputado estadual Carlos Bezerra Junior, constitui um importante marco legal no enfrentamento ao trabalho escravo, ao instituir a possibilidade de cassação da inscrição de empresas condenadas em processo administrativo por práticas de exploração do trabalho em condições análogas à escravidão. É preciso que Estado e sociedade estejam sempre vigilantes e desenvolvam outras políticas e diplomas legais, de forma igualmente inovadora e corajosa.



Defender de forma intransigente a promoção da cidadania plena e políticas afirmativas de direitos humanos visando segmentos discriminados das populações, como negros, povos quilombolas, povo cigano, mulheres, população LGBTI, indígenas, idosos, crianças, adolescentes, imigrantes e refugiados, pessoas com deficiência, população carcerária ou em conflito com a lei, populações tradicionais, pessoas de religiões de matriz africana entre outras de origem não europeia, dependentes químicos, pessoas com transtorno mental, pessoas em situação de rua, entre outros. Promover articulações e políticas afirmativas de Direitos Humanos visando ao combate ao racismo, sexismo, homofobia, transfobia, extermínio da população negra e indígena e a todas as formas de violência policial recorrentes na periferia

Os direitos humanos no século 21 são fundamentados no conceito de equidade. Equidade é, por um lado, evitar que as diferenças multidimensionais inerentes ao gênero humano deem margem para múltiplas desigualdades; por outro lado, é permitir que essas diferenças se tornem parte da identidade e da expressão de grupos sociais historicamente marginalizados. É preciso que o Estado brasileiro e seus entes subnacionais não apenas desenvolvam diplomas legais que combatam as desigualdades fundadas nas diferenças multidimensionais como também promovam sua divulgação e implantação. É preciso de fato criar e fortalecer instâncias e mecanismos de participação social e de coordenação transversal de políticas para as populações vulneráveis. De igual importância, é preciso defender intransigentemente as conquistas, mundialmente reconhecidas, do Estado e da sociedade brasileira, que são a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a lutar por marcos legais também necessários a outros segmentos populacionais, como o projeto de lei de número 134/2018, que cria Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero. É preciso lutar pelo fim da violência racial, de gênero, homofóbica, transfóbica, e todo o tipo de violência que acomete especificamente as populações vulneráveis. Tais formas de violência são a negação da sociedade plural e democrática. Direitos humanos são inalienáveis, indisponíveis e interdependentes. Uma violação dos direitos humanos é uma violação dos direitos de todo o gênero humano

Universalização do saneamento básico

Segundo a Agência Nacional de Águas (ANA) o esgoto gerado por aproximadamente 45% de toda a população brasileira não recebe qualquer tipo de tratamento, aumentando os riscos de poluição e contaminação de rios, lagos e outros mananciais onde os rejeitos são lançados, trazendo dessa forma graves consequências para a Saúde Pública e para o Meio Ambiente. Estima-se que sejam necessários investimentos da ordem de R\$ 150 bilhões para que haja a universalização do saneamento básico até 2035. Segundo o mesmo estudo aproximadamente 35 milhões de brasileiros não tem acesso a água tratada e 4 milhões não tem uma bacia sanitária nas suas residências. Uma forma de acelerar a universalização é estimular o aumento de investimentos das empresas sujeitas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb) esta e outras medidas estão previstas no Projeto de Lei 7776/17, do Deputado Federal João Paulo Papa, que altera a Lei de Saneamento Básico (11.445/07).